



LEI Nº. 376.

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE LAJE NA CAIXA D'ÁGUA SITUADA
À RUA JOSÉ ELÓI BENEDITO E MODIFICAÇÃO DE RÊDE.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir laje de cimento sôbre a caixa d'água situada à rua José Elói Benedito esquina com rua João Francísco de Assis e modificar a rêde - que liga o manancial a referida caixa.

Artigo 2º. - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de junho de

1973.

José Paulo de Assis
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.